



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N° 129/92

Em 17 de agosto de 19 92

Autor Ver. EDVAN PEREIRA LEITE

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

(Josebias Vieira de Farias)

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 21 de 08 19 92

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 21 de 09

de 19 92 em 1.ª votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 21 de 9

de 19 92 em 2.ª votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

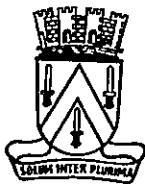
Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

de 19 \_\_\_\_.

S. S. Câmara Municipal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI Nº 129/92  
AUTOR: Edvan Pereira Leite

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 129/92 de autoria do vr. Edvan Pereira Leite, que Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer.

Visa a presente propositura denominar de JOSEBIAS VIEIRA DE FARÍAS, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Parecer da Comissão de Justiça:

Esta Douta Comissão resolve acatar o parecer do relator.

Sala das Comissões Permanentes em, 21 de setembro, 1992.

Ary Ribeiro  
Pres-relator  
mvs/

Maciel V. Batista  
secretário

Aristoteles Agra  
membro



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI NO 129 /92

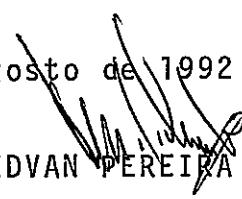
Dispõe sobre denominação de rua e  
dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominada de JOSEBIAS VIEIRA DE FARIAS  
uma das novas ruas desta cidade.

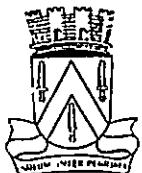
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

S.S., em 17 de agosto de 1992

  
EDVAN PEREIRA LEITE  
Vereador

JUSTIFICATIVA: Anexa.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

**JUSTIFICATIVA:**

Nascido no atual distrito de Marinho, o sr. Josebias V. de Farias, iniciou suas atividades como caminhoneiro. Em 1964 adquiriu a Empresa Viação Borborema, passando, a partir daí, a atuar na área dos transportes coletivos de nossa cidade, atividade que exerceu com decência e competência por mais de trinta anos.

Foi, ainda, fundador da Igreja Congregacional do Marinho, sempre devotando seu trabalho à orientação e atendimento as populações mais carentes.

Pelo seu denodado trabalho em prol do engrandecimento de nossa cidade, merece esta homenagem para que o seu nome se perpetue em placa de uma das nossas ruas.

O autor